



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Objeto: Projeto de Lei nº 21, de 2019, do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Orçamento do município de Salmourão, para o exercício de 2020.

RELATÓRIO

Recebi na comissão o Projeto de Lei nº 21, de autoria do Poder Executivo, que trata do Orçamento do município de Salmourão para o exercício de 2020.

A confecção do orçamento municipal é uma obrigação legal, com prazos de encaminhamento e aprovação. Se trata de uma ferramenta indispensável à administração pública, pois, norteia toda a arrecadação de receita e aplicação destes recursos a bem do município e de seus moradores.

O projeto foi debatido em audiência pública realizada no dia 11 de novembro de 2019.

O vereador Antônio Villas Martins apresentou emenda aditiva ao Projeto de Lei para restringir a quantidade de créditos adicionais que podem ser solicitados pelo Poder Executivo durante o exercício.

Entendo que a referida emenda pode atrapalhar o andamento da administração municipal, inclusive travando a execução de despesas essenciais como saúde, o que pode trazer prejuízo aos cidadãos. Também saliento que a possibilidade de iniciar processo de crédito adicional por parte do Prefeito não exclui a possibilidade desta Casa rejeitar a proposição, caso entenda ser o melhor para a população.

Desta forma opto por dar ao Prefeito a liberdade de propor os créditos que julgar necessário, bem como, pela liberdade desta Casa aprovar ou não a proposição. Por tudo isso, rejeito, nos termos dos artigos 244, § 1º e 246 do Regimento Interno, a emenda aditiva apresentada.

Mesmo com o entendimento acima, reitero a necessidade de melhorar o planejamento da execução da despesa da Prefeitura para evitar a solicitação de tantos créditos adicionais.

No mais, não encontrei problemas de ordem financeira ou orçamentária.

Diante do exposto, indico a emissão de Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 21, de 2019, com exceção da emenda aditiva apresentada.

Salmourão, 28 de novembro de 2019.


João Leme dos Santos

Relator - COFC



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PARECER Nº 11/2019

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu para análise o Projeto de Lei nº 21, de 2019, descrito no relatório.

Também foi apresentada emenda aditiva pelo Vereador Antônio Villas Martins, presidente desta Comissão Permanente.

Entendemos correta a análise do relator e acatamos sua sugestão de Parecer Favorável. Com relação a emenda aditiva, esta Comissão, por dois votos a um (2X1), decidiu rejeitá-la. Votou pela aprovação da emenda o vereador Antônio Villas Martins.

Decidimos, por unanimidade (3x0), emitir **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 21, de 2019 e por dois votos a um (2X1), **rejeitamos** a emenda apresentada.

Salmourão, 28 de novembro de 2019

Antônio Villas Martins
Presidente - COFC

João Leme dos Santos
Relator - COFC

Nivaldo Perez Parra
Membro - COFC